PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATSum 1000816-96.2023.5.02.0609
RECLAMANTE: BEATRIZ BARROS DO NASCIMENTO
RECLAMADO: AUTO POSTO SENTINELA EIRELI

Edital de Leilão Judicial Unificado

9ª Vara do Trabalho da Zona Leste de São Paulo/SP

Processo nº 1000816-96.2023.5.02.0609

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 05/05/2026, às 11:09 horas, através do portal do leiloeiro Eduardo Jordão Boyadjian, www.leilaovip.com.br, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: BEATRIZ BARROS DO NASCIMENTO, CPF: 548.270.458-01, exequente, e AUTO POSTO SENTINELA EIRELI, CNPJ: 04.540.507/0001-99, executados, conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

1) 01 (um) refrigerador vertical "Metalfrio", modelo VN50R, código VN50RB4001, R.G. 2123325178404-9, 220V, 60Hz, 497 litros, cor branca, avaliado em R$ 3.000,00;

2) 01 (um) refrigerador vertical "Yet 1", modelo VR-08, série 2010.060376, OP: 127362, fabricação: 04/07/10, 220V, 60Hz, 230 litros, cor branca, avaliado em R$ 1.500,00;

3) 01 (um) refrigerador "Merco Fricon", modelo VCV-2E PVR, código VCV-2E.08, nº/série 010501006, 550 litros, 220V, 60 Hz, cor branca, avaliado em R$ 3.500,00;

04) 01 (um) "freezer" vertical, marca A.G. Rebelo, 220V, código AGFV5... (parcial), lote 201, motor UTS1113ys, cor branca, avaliado em R$ 2.000,00.

OBSERVAÇÕES: 1) Bens REMOVIDOS ao depósito do Leiloeiro Oficial Osvaldo Seoanes; 2) Equipamentos usados, funcionando, em "avançado estado de uso" (laudo id.160ea06).

Local dos bens: Travessa Comandante Salgado, nº 75, São Caetano do Sul/SP (Depósito do Leiloeiro Oficial).

PJe Documento assinado eletronicamente por MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA, em 27/11/2025, às 19:18:27 - 4cc5532

Total da avaliação: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Lance mínimo do leilão: 40% da avaliação.

Leiloeiro Oficial: Eduardo Jordão Boyadjian

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: contato@hastavip.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte a cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

PJe Documento assinado eletronicamente por MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA, em 27/11/2025, às 19:18:27 - 4cc5532

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão.

Visitação dos bens: as 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel.

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

SAO PAULO/SP, 27 de novembro de 2025.

PJe Documento assinado eletronicamente por MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA, em 27/11/2025, às 19:18:27 - 4cc5532

MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA
Servidor

Documento assinado eletronicamente por MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA, em 27/11/2025, às 19:18:27 - 4cc5532
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25112719182373400000433335148?instancia=1
Número do processo: 1000816-96.2023.5.02.0609
Número do documento: 25112719182373400000433335148